



### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO E A EMPRESA DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ICAPUI, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo – Câmara Municipal, com sede na Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Sidivânia da Cruz Honório, CPF Nº 040. [REDACTED]-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa Dias & Neves Advogados Associados, com endereço na Avenida Central, nº 93, Bairro: Jereissati I, CEP: 61.900-415, telefone (85) 9.9989.9004, em Maracanaú, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 13.394.530/0001-03, representada por Emanuel Ponte Frota Neves Júnior, CPF nº 647. [REDACTED]-53, RG nº 96 [REDACTED] 16, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2021, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

#### **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar junto a Câmara Municipal de Icapuí.

#### **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

3.1. O Termo Contratual nº 018/2021, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, passando a vigorar de 03/10/2022 até 30/06/2023.

#### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

4.1. A presente prorrogação importa no valor total de R\$ 57.611,16 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos), conforme valores unitários na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar junto a Câmara Municipal de Icapuí.	MÊS	09	R\$ 6.401,24	R\$ 57.611,16

#### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. Para cobertura da presente despesa, os recursos estão alocados na função programática 01.01.01.031.0001.2.001 e no elemento de despesa 3.3.90.39.00.

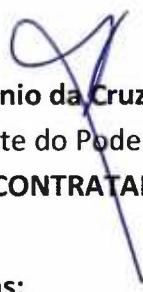


## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

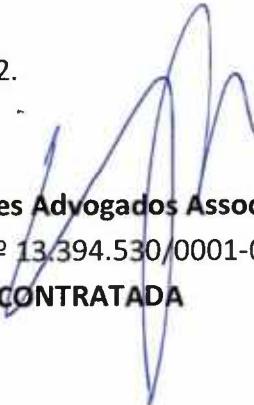
- 6.1. A Ordem de serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo;
- 6.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais;

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Icapuí – CE., 30 de setembro de 2022.

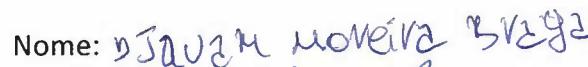
  
Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente do Poder Legislativo

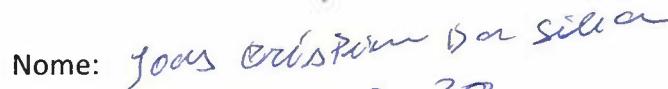
**CONTRATANTE**

  
Dias & Neves Advogados Associados  
CNPJ nº 13.394.530/0001-03

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:   
CPF nº: 032-

Nome:   
CPF nº: 078-